



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 360/2013
SEDS/Laranjeiras do Sul

Publicado no D.O.E. nº 9345
Dia 02 / 02 / 2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 360/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E O MUNICÍPIO DE **LARANJEIRAS DO SUL**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE “ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI” – APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 034/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.371.090-0

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Leticia Codagnone Ferreira Raymundo**, portadora da CI nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Laranjeiras do Sul**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.205.970/0001-95, com sede à Praça Rui Barbosa, 01, Laranjeiras do Sul/PR, CEP nº 85.301-970, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, portadora da CI nº 104.768.981-3 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 439.345.449-91, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 360/2013, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Terceira (Da Execução e Da Vigência), do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes, os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário ficam prorrogados pelo período de **06** (seis) meses, com término previsto em **04/03/2015** para a execução e em **04/09/2015** para a vigência.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 360/2013
SEDS/Laranjeiras do Sul

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

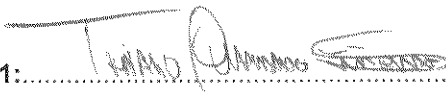
Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 10 de Novembro de 2014.



Leticia Codagnone Ferreira Raymundo
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social**


Sirlene Pereira Ferreira Svartz
**Prefeita Municipal
de Laranjeiras do Sul**

TESTEMUNHAS:

1: 
.....


Thiago Quadrado Simoes
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 7 788.023-2/PR
RG:

2: 
.....


Secretaria de Estado da Família
Desenvolvimento Social
Carla Pelissari
Central de Convênios-assistente
RG 5.053.588-6 PR
RG: